

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2023 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

SUMULA: “NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 677/2018 de 27/06/2018,

Considerando as indicações de nomes dos membros para composição do novo Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme mencionado na Ata nº 01, lavrada em 26/05/2023,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para constituir o Comitê Municipal do Transporte Escolar, junto a Secretaria de Educação do Município de Guaraqueçaba / PR, os nomes abaixo relacionados:

SEGMENTO QUE REPRESENTA	TITULAR / SUPLENTE	NOME COMPLETO	CPF Nº	RG Nº
PRESIDÊNCIA	TITULAR	CLEITON SANS MATSUMOTO	046.253.769-20	7684654-5
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	TITULAR	MARCOS ANTÔNIO PONTES SIMÃO	083.317.179-88	12527107-3
	SUPLENTE	ALÍPIO REDERD NETO	057.642.919-84	9573985-7
DIREÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	TITULAR	ARAMIS OILKE BARBOSA	075.427.039-43	9487925-6
	SUPLENTE	SANDRA BARBOSA RITA	053.812.789-93	9395763-6
DIREÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	TITULAR	ELIZABETE PADOVANI PINTO	720.956.529-91	5135729-3
	SUPLENTE	ROZEANE MENDES DEUD	636.148.479-34	4499065-2
PAIS DOS ALUNOS	TITULAR	LUIZA DOS SANTOS BARCELOS	084.497.399-85	12527033-6
	SUPLENTE	MAURO DO CARMO RITA	885.648.279-72	6196956-0

Art. 2º- Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme nomeados no anterior, as seguintes atribuições:

I -Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (Anexo da Resolução nº 777/2013-GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;

II -Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

III- Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV- Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 451/22 de 24/03/2022.

Prefeitura de Guaraqueçaba, Gabinete da Prefeita em 04 de setembro de 2023

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:A3A58748

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/10/2023. Edição 2879
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>